



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários para fornecimento **de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4.672/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia 03/07/2026, às 10h, podendo as propostas serem enviadas até às 9h50 min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços unitários, para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, descrições e condições de entrega estão detalhadas no **Termo de Referência (Anexo I)**:

A entrega dos GÊNEROS deverá ser realizada em todas as escolas municipais, conforme o pedido encaminhado pela nutricionista RT, sendo entrega conforme ANEXO I - Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação **dos valores unitários (DUAS casas após a vírgula)** e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (dois) dias, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando não constar expressamente o prazo de validade na certidão;
- b) comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei.

5.3.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência de qualificação econômico-financeira prevista no presente edital foi estabelecida em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

- a) Considerando que o objeto licitado consiste no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, caracterizado como bem comum, com entregas periódicas e pagamentos conforme fornecimento, entendeu-se desnecessária a exigência de balanço patrimonial e índices contábeis mais restritivos.
- b) Ressalta-se, ainda, que o certame anterior apresentou baixa competitividade, com participação restrita de fornecedores, circunstância que recomenda a adoção de medidas voltadas à ampliação da disputa e ao incentivo da participação de empresas locais, microempresas e empresas de pequeno porte, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, visando assegurar a adequada capacidade econômico-financeira das licitantes sem impor restrições excessivas à competitividade, optou-se pela exigência de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conjunto com a apresentação de certidão negativa de falência, medidas consideradas suficientes para resguardar a segurança da futura contratação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

8.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (DEZ) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (DOIS) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (DOIS) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado [...];

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02(duas) horas.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de (02) dois dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 02. (dois) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios, ocorrerá após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Educação no horário das 8h30min às 16h15min no dia constante na planilha de distribuição, expedida com a AF (Autorização de Fornecimento).

20.2. Os Gêneros alimentícios deverão ser entregues nas seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil: Santa Izabel (interior); Neli Betemps (João Emílio); Santa Fé (interior); Madrugada (interior); Gente Feliz (Seival); Odete Lazzare Corrêa (Dario Lassance/Centro); Gente Inocente (Vila Operária); Pingo de Gente (Residencial) e C.R.A (Vila Operária) situadas no município de Candiota, passando antes pela Secretaria de Educação (Departamento de Nutrição – Dario Lassance/Centro) até às 14h e 36 min, sendo a entrega SEMANAL; acordado previamente com a Nutricionista RT para que seja providenciada a conferência por profissional do setor no ato da entrega, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

OBS.: No momento da entrega, os entregadores deverão aguardar a conferência feita por funcionário da escola

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão eletrônico e da Autorização de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPC-A do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

21.4. A despesa correrá na dotação orçamentária vigente

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Candiota, 23 maio de 2026.

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para a licitação da merenda escolar para o ano de 2026.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

Item	Quant	Unid	Especificações Detalhadas Gêneros Alimentícios das Escolas Municipais de Candiota
DIVERSOS			
1.	900	Kg	Açúcar Cristal , Branco, em embalagem 2 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses
2.	30	Kg	Adoçante em pó, próprio para forno e fogão, substituto de açúcar, a base de Stévia podendo ser utilizados por diabéticos , embalagem de 66 a 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
3.	55	KG	Amido de Milho , em embalagem plástica resistente de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
4.	620	Pacote	Arroz Branco Polido "tipo 1" , classe longo e fino, pacote de 5 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.
5.	50	KG	Aveia em flocos finos , integral, em embalagem de 250 a 500g, embalada em sacos plásticos atóxicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
6.	100	LITRO	Bebida a base de soja , embalagem tetra pak de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, íntegra, sem estar amassada/danificada com prazo de validade de 90 dias a contar da data de entrega.
7.	430	LI TRO	Bebida Láctea , embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1litro, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF. Sabor coco.
8.	430	LI TRO	Bebida Láctea , embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1litro, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF. Sabor morango.
9.	430	LI TRO	Bebida Láctea , embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1litro, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF. Sabor pêssego.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

10.	430	LI TRO	Bebida Láctea , embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1litro, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF. Sabor salada de fruta.
11.	550	Pacote	Biscoito Doce sabor "Leite" , Pacote de 345 a 400 g, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
12.	650	Pacote	Biscoito Doce sabor mel , com cobertura de glacê, pacote de 300 g, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
13.	550	Pacote	Biscoito Doce tipo "Maria" , Pacote de 345 a 400 g, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
14.	600	Pacote	Biscoito Salgado Integral , pacote de 345 a 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
15.	600	Pacote	Biscoito Salgado com gergelim , pacote de 345 a 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
16.	1100	Unid.	Cacau em pó solúvel , 100 % cacau, sem adição de açúcar, sem adição de leite. Embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente, de 200g. Deve conter na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.
17.	70	Unid	Canela em casca , embalagem plástica atóxica de 25 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
18.	70	Unid	Canela em pó , frasco de 25 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
19.	100	Pacote	Canjica , de 1ª qualidade, embalagem plástica atóxica de 500g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
20.	70	Unid	Cravo da Índia , embalagem plástica atóxica de 25 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
21.	320	Unid	Ervilha , embalagem de 200g drenados, de 1º qualidade, sem conservantes. Se for enlatada, deve estar inteira, sem amassados, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
22.	250	LATA	Ervilha , embalagem de 500g drenados, de 1º qualidade, lata inteira sem amassados, sem conservantes, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
23.	90	KG	Farinha de milho, tipo média pacote de 500g a 1 kg, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, resistente, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 9 meses.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

24.	1230	KG	Farinha de trigo especial , pacote de 1 kg embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses enriquecido com ferro e ácido fólico com registro no Ministério da Agricultura.
25.	2000	KG	Feijão Preto , “tipo 1” pacote de 1 Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.
26.	700	SA CHÊ	Fermento biológico seco instantâneo , envelopes aluminizados de 10 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
27.	350	POTE	Fermento em pó químico , embalagens de 100 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
28.	200	UNID	iogurte zero lactose , embalagem de 170g, não danificadas e/ou amassadas, sem corantes artificiais, contendo a enzima lactase (caso o mesmo seja a base de leite), sem adição de açúcar, com prazo de validade de no mínimo 45 dias, a contar da data de entrega.
29.	120	KG	Leite em pó integral , instantâneo, embalagem de 1 kg de polipropileno metalizado, não rasgadas, com prazo de validade de no mínimo 8 meses, a contar da data de entrega.
30.	5200	LITRO	Leite integral longa vida , processo UHT, embalagem tetra pak de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, íntegra, sem estar amassada/danificada com prazo de validade de 90 dias a contar da data de entrega.
31.	230	LITRO	Leite UHT ZERO LACTOSE , para dietas com restrição à lactose. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Registro SIF/MAPA
32.	500	Pacote	Lentilha “tipo 1” , classe média, nova, pacote de 500g, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.
33.	210	Pote	Margarina com óleo interesterificado, 80% de lipídeos, sem sal , isenta de gordura trans, pote de 500 g, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura/SIF.
34.	620	Pacote	Massa espagete com ovos , pacote de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
35.	620	Pacote	Massa parafuso com ovos , pacote de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
36.	420	Pacote	Massa conchinha , pacote de 500 g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
37.	320	LATA	Milho , latas de 200g drenados, de 1ª qualidade, lata íntegra sem amassados, seconservantes, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

38.	250	LATA	Milho , latas de 500g drenados, de 1º qualidade, lata íntegra sem amassados, sem conservantes, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
39.	300	POTE	NATA (ingredientes: creme de leite) Embalagem de 300g. Constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega, ter registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA
40.	900	LATA	Óleo de soja , embalagem de 900 ml, não podendo estar amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
41.	90	Pacote	Orégano , embalagem plástica atóxica de 25 g, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
42.	1100	Pacote	Pão tipo hot dog , embalagens com 5 unidades de aproximadamente 50g , contendo farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina.
43.	700	Pacote	Pão de sanduíche integral (tipo pão de forma) , sem lactose, contendo farinha de trigo integral com embalagem íntegra, com peso líquido entre 350g e 500g, validade no mínimo 30 dias a contar da data de entrega.
44.	1000	UNID	Polpa de tomate concentrada . Produto obtido através da industrialização de tomate, pasta homogênea de cor vermelha Embalagens de 300g, armazenável a temperatura ambiente, não danificadas e/ou amassadas. Ingredientes: tomates (sem adição de sal e açúcar)
45.	100	pacote	Polvilho azedo , produto amiláceo extraído da mandioca. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deve conter glúten. Embalagem íntegra com 500g. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
46.	100	pacote	Polvilho doce , produto amiláceo extraído da mandioca. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deve conter glúten. Embalagem íntegra com 500g. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
47.	100	pacote	Sagu , pacotes de 500g, de polietileno leitoso, contendo fécula de mandioca. Validade de no mínimo 12 meses.
48.	150	KG	Sal refinado iodado , pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.
49.	420	LATA	Sardinha em lata, com óleo comestível , latas com peso líquido de no mínimo <u>250g</u> , lata íntegra sem amassados, com prazo de validade de no mínimo 12 meses.
50.	100	UNID	Suco de fruta não artificial, sem adição de açúcar, podendo ser ou não a base de soja , embalagem de 200ml, pasteurizado, sem adição de corantes ou aromas artificiais, com data de fabricação e validade de no mínimo 8 meses. Sabores variados: abacaxi, laranja, pêssego, uva.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

51.	1300	LI TRO	Suco de fruta natural, contendo 100% de suco embalagem de 1 litro, pasteurizado, sem adição de açúcar, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Data de validade de, no mínimo 12 meses, armazenável a temperatura ambiente. Sabor laranja.
52.	1400	LI TRO	Suco de fruta natural, contendo 100% de suco embalagem de 1 litro, pasteurizado, sem adição de açúcar, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Data de validade de, no mínimo 12 meses, armazenável a temperatura ambiente. Sabor maçã.
53.	2100	LI TRO	Suco de fruta natural, contendo 100% de suco embalagem de 1 litro, pasteurizado, sem adição de açúcar, sem adição de corantes ou aromas artificiais. Data de validade de, no mínimo 12 meses, armazenável a temperatura ambiente. Sabor uva.
54.	80	UNID	Vinagre de Maçã , acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.
			<u>HORTI FRUTIGRANJEIROS</u>
55.	550	KG	Abóbora Cabotiá, madura, de 1º qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
56.	150	KG	Abobrinha Italiana , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal.
57.	400	KG	Aipim , novo, de 1º qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
58.	620	UNID	Alface , verde, nova de 1º qualidade, folhas sãs, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
59.	65	KG	Alho fêmea , graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem réstia, com prazo de validade semanal, acondicionando em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
60.	1100	KG	Batata Inglesa , nova, de 1º qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
61.	150	KG	Batata Doce , nova, de 1º qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
62.	400	KG	Beterraba , sem folhas, em kg, de 1º qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monobloco plástico e limpo.
63.	400	KG	Brócolis híbrido , em kg, de 1º qualidade, folhas e flores verdes e sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em mono blocos plásticos e limpos.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

64.	800	KG	Cebola , sem réstia, tamanho médio, nova de 1º qualidade, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos
65.	700	KG	Cenoura , sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
66.	250	KG	Couve , em kg, nova de 1º qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
67.	250	KG	Couve-flor , em kg, nova de 1º qualidade, folhas e flores sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
68.	320	KG	Chuchu verde , novo, tamanho médio, de 1º qualidade, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.
69.	300	PACOTE	Ervilha natural congelada , acondicionadas em embalagem plástica de 350g, íntegra, contendo informações do produto, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega
70.	200	Molho	Espinafre , novo, de 1º qualidade, folhas sãs e prazo de validade semanal.
71.	1050	DÚZIA	Ovos de Galinha , "tipo grande", casca lisa, embalagem em dúzias, em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.
72.	250	KG	Pepino salada , gráudo, novo, de 1º qualidade, com prazo de validade semanal, acondicionando em embalagem resistente e transparente.
73.	200	KG	Pimentão Verde , tamanho médio, novo, de 1º qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
74.	280	KG	Repolho verde , em kg, novo, de 1º qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
75.	120	UNID	Rúcula , verde, nova de 1º qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
76.	150	Molho	Salsinha , verde, nova de 1º qualidade, folhas sãs, acondicionada em embalagem transparente e resistente.
77.	1000	KG	Tomate , grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

78.	350	KG	Vagem verde , nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, grau médio de amadurecimento. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiquetas de pesagem e prazo de validade semanal.
79.	800	KG	Abacate , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em mono blocos plásticos e limpos.
80.	800	KG	Abacaxi Pérola , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal.
81.	2000	KG	Banana Prata , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal.
82.	2100	KG	Banana Caturra , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal.
83.	1350	KG	Bergamota , nova, de 1º qualidade, unidade em torno de 100g, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade.
84.	250	KG	Laranja do céu , nova, de 1.ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
85.	2500	KG	Laranja suco , nova, de 1.ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
86.	400	KG	Limão Taiti , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade.
87.	2100	KG	Maçã Vermelha , nova, de 1º qualidade, unidades em torno de 100g, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
88.	720	KG	Mamão formosa , novo, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
89.	220	KG	Mamão papaia , novo, de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.
<u>CARNES</u>			
90.	1800	KG	Carne bovina moída, congelada, de 1º categoria (coxão de dentro, coxão de fora e patinho), com no máximo 5% de gordura , sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses , com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

91.	1100	KG	Peito de frango congelado desossado/sassami , acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1 Kg, c/ rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA e identificação do tipo de carne, c/ data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.
92.	1400	KG	Sobrecoxa de frango com osso, sem dorso , congelada, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
93.	1400	KG	Filé de peixe, tipo Merluza ou Tilápia, congelado , sem escamas, sem pele ou espinha, envolvidos em saco plástico flexível, atóxico e transparente, em pacotes de 400g. Embalagem secundária em caixas ou embalagem plástica resistente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses, a contar da data de entrega.
94.	200	KG	Salsicha de frango , resfriada em pacotes de 2,5 kg, embalagem plástica à vácuo resistente e transparente, com rótulo contendo a identificação da empresa, com registro no SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Pregão Eletrônico.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar, tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos. Dessa forma, para o cumprimento do PNAE é fundamental a aquisição de gêneros alimentícios, para a confecção do cardápio no ano de 2026.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Essa abordagem é para ser feito a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá fazer as entregas nas escolas municipais, semanalmente, seguindo a planilha de entrega enviada anteriormente pela Nutricionista RT.

5.1.2 A contratada deverá disponibilizar funcionário e veículo em condições higiênico-sanitárias de acordo com a RDC 216/2004, nos dias solicitados pela Nutricionista RT, conforme quantidades em planilhas específicas para cada escola.

DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

1 Após a realização do certame, as empresas ganhadoras que tiverem produtos com marcas a serem aprovadas, deverão entregar **duas amostras para cada produto**.

2 Cada amostra deverá conter os seguintes dados:

- Razão social da empresa licitante;
- Número do item referente à amostra;



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

- Marca do produto.

- As amostras deverão ser entregues no Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sito a **Rua Ernesto Dorneles, 380 – Dario Lassance, no horário das 8h e 45m às 13h e 30m.**
- Estão dispensados de apresentação de amostras os hortifrutigranjeiros. **Todos os demais precisam de 2 (duas) amostras..**
- Poderão ser efetuadas outras determinações, microbiológicas, físico-química, microscópicas ou toxicológicas, sempre que se tornar necessário a obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares, no decorrer do fornecimento, durante o exercício de 2023/2024, sem ônus para o Poder Público.

A não apresentação do solicitado implicará na automática desclassificação dos itens.

2. As amostras e dados dos produtos serão analisados pela Comissão de Análise de Amostras, sendo uma para teste (rendimento, aspecto, cor, sabor, odor, custo/benefício) e a outra para contraprova no ato da entrega do produto, **podendo o produto ser desclassificado também na análise sensorial.**

ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues **até às 12h** nas seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil: Santa Izabel (interior); Neli Betemps (João Emílio); Santa Fé (interior); Madrugada (interior); Gente Feliz (Seival); Odete Lazzare Corrêa (Dario Lassance/Centro); Gente Inocente (Vila Operária); Pingo de Gente (Residencial) e C.R.A (Dario Lassance) situadas no município de Candiota, **passando antes pela Secretaria de Educação** (Departamento de Nutrição – Dario Lassance/Centro), sendo a entrega duas vezes por semana dos hortifrutigranjeiros e o restante dos gêneros a cada 1 vez na semana. OBS.: No momento da entrega, os entregadores deverão, **obrigatoriamente**, aguardar a conferência feita por funcionário da escola.

DAS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS PERECÍVEIS

Quando solicitados, os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme as normas adiante especificadas:

Será fornecida uma planilha SEMANAL de distribuição dos gêneros.

A diretora ou funcionário responsável deverá conferir a mercadoria, rubricando na planilha os itens recebidos. Caso o produto não esteja conforme a(s) especificação (s) do edital, poderá ser devolvido e o fornecedor terá que repô-lo **em, no máximo, 24 horas.**

DO IOGURTE:

A Bebida Láctea Fermentada e a nata serão distribuídas pelo fornecedor, em dia a ser combinado entre o vencedor do certame e o departamento de nutrição escolar, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária (ANVISA), para as 8 escolas municipais da zona urbana e rural, cadastradas no ano de 2023 e o Centro de Reabilitação e Apoio, conforme planilha SEMANAL de distribuição, sem ônus para Administração, sendo a entrega efetuada em transporte para carga refrigerada, fechado, garantindo a manutenção e controle da temperatura necessária para o produto **(0 a 5°C).**

A diretora ou funcionário responsável deverá conferir a mercadoria no recebimento rubricando na planilha. Caso o produto não esteja conforme a(s) especificação(s) do edital, poderá ser devolvido e o fornecedor terá que repô-lo **em, no máximo 24 horas.**

Do transporte:

Depois de ensacados e acondicionados em caixas plásticas, os pães deverão ser transportados em veículo fechado.

Da distribuição:



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

A distribuição será feita duas vezes por semana, conforme necessidade das escolas ou conforme combinado entre o vencedor do certame e o departamento de nutrição escolar.

OBS: Caso as condições acima não sejam rigorosamente cumpridas pelos fornecedores, a escola e/ou responsável pelo recebimento dos pães deverão, no momento da entrega, devolver os produtos, e a reposição deverá ser feita em tempo hábil para o fornecimento dos lanches.

DO VEÍCULO DE TRANSPORTE:

A distribuição deverá ser feita em veículo próprio e específico para transporte de alimentos, em adequadas condições higiênico-sanitárias, assim como temperatura adequada. Os entregadores deverão ter asseio pessoal, apresentando-se com uniformes compatíveis com a atividade, conservados e limpos. As caixas de transporte não podem ser de madeira e as mesmas devem estar em boas condições de higiene.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Será entregue os gêneros alimentícios nas escolas municipais, de forma segura e correta. Com segurança e armazenamento adequado dos mesmos.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

OS gêneros alimentícios deverão ser entregues **até às 12h** nas seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil: Santa Izabel (interior); Neli Betemps (João Emílio); Santa Fé (interior); Madrugada (interior); Gente Feliz (Seival); Odete Lazzare Corrêa (Dario Lassance/Centro); Gente Inocente (Vila Operária); Pingo de Gente (Residencial) e C.R.A (Dario Lassance) situadas no município de Candiota, **passando antes pela Secretaria de Educação** (Departamento de Nutrição – Dario Lassance/Centro), **sendo a entrega duas vezes por semana dos hortifrutigranjeiros e o restante dos gêneros a cada 1 vez na semana.**

OBS.: No momento da entrega, os entregadores deverão, **obrigatoriamente**, aguardar a conferência feita por funcionário da escola.

7.1. com item da data de homologação. Eventualmente, poderá ser necessário entregas extras, a combinar.

7.2 LOCAL DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

E.M.E.F Madrugada - Assentamento Vinte de Agosto
E.M.E.F Santa Fé - Assentamento Santa Fé
E.M.E.F Santa Izabel - Assentamento São Miguel
E.M.E.F Neli Betemps - Rua Davi Betelvides, 130 - João Emílio
E.M.E.I Gente Feliz - Av. Abreu, 273 - Seival
E.M.E.I Gente Inocente – Rua Um, 417 Vila Operária
E.M.E.I Odete Lazzare Corrêa – Rua Acácio das Neves, 235 - Dario Lassance
E.M.E.I Pingo de Gente - Rua Walter Montanha, 116 - Vila Residencial
CRA - Rua Acácio das Neves, 399 - Dario Lassance

As empresas participantes deverão anexar à sua proposta final, a composição detalhada de seus custos: insumos, mão-de-obra, transporte, etc., que servirão como base para os casos de reequilíbrio financeiro, se houver.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

Sempre entregar os gêneros alimentícios dentro do prazo de validade, e com qualidades, sem latas amassadas, produtos abertos, rasgados caso não seja feito isso, será chamado a contratada para a troca. Sempre nas temperaturas orientadas na legislação. Caso contrário, a contratada deverá realizar a troca/reposição em até 72 horas.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. O responsável pela fiscalização do contrato será Pâmela Dias Porto.

12. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (x) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

12.2 VISTORIA

(x) Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

12.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

(x) Não () Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

12.4 AMOSTRA

() Não (X) Sim

Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação: As amostras devem ser apresentadas com duas unidades de cada gênero para serem realizados os testes organolépticos (avaliação sensorial) e avaliação descritiva, a fim de conferir se estão de acordo com o produto solicitado neste Termo de Referência. Estão dispensados de amostras, os hortifrutigranjeiros.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Produto	Quantidade	Média	Valor total
Açúcar Cristal	900	6	5.400,00
Adoçante em pó	30	17,23	516,9
Amido de milho	55	14,45	794,75
Arroz branco	620	20,9	12958
Aveia em flocos	50	10,38	519
Bebida de soja	100	13,75	1375
Bebida láctea coco	430	4,9	2107
Bebida láctea morango	430	4,9	2107
Bebida láctea a pessego	430	4,9	2107
Bebida láctea salada de frutas	430	4,9	2107
Biscoito sabor leite	550	3,9	2145
Biscoito sabor mel	650	7,29	4738,5
Biscoito tipo maria	550	7,39	4064,5
Biscoito integral	600	4,44	2664
Biscoito gergelim	600	7,99	4794
Cacau em pó	1100	28,8	31680
Canela casca	70	4,95	346,5
Canela em pó	70	3,85	269,5
Canjica	100	6,64	664
Cravo da india	70	4,24	296,8
Ervilha lata 200g	320	4,99	1596,8
Ervilha lata 500g	250	10,92	2730
Farinha de milho	90	4,5	405
Farinha de trigo	1230	5,87	7220,1
Feijão preto	2000	7,3	14600
Fermento biologico	700	2,3	1610
Fermento em pó quimico	350	4,9	1715
Iogurte zero lactose	200	3,99	798
Leite em pó	120	38,23	4587,6
Leite integral longa vida	5200	7	36400
Leite zero lactose	230	7,8	1794
Lentilha	500	8,61	4305
Margarina	210	5,09	1068,9
Massa espaguete	620	3,5	2170
Massa parafuso	620	5,09	3155,8



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

Massa conchinha	420	5,3	2226
Milho lata 200g	320	4,9	1568
Milho lata 500g	250	7	1750
Nata	300	12	3600
Oleo de soja	900	8,96	8064
Oregano	90	3,7	333
Pão hot dog	1100	7,86	8646
Pão integral de forma	700	9	6300
Polpa de tomate	1000	6,5	6500
Polvilho azedo	100	10,38	1038
Polvilho doce	100	8,7	870
Sagu	100	4,49	449
Sal	150	3,5	525
Sardinha	420	10,09	4237,8
Suco de soja sem acucar 200ml	100	3,79	379
Suco natural laranja	1300	25,74	33462
Suco natural uva	2100	12,7	26670
Suco natural maçã	1400	14,73	20622
Vinagre de maçã	80	6,79	543,2
Abobora cabotia	550	5	2750
Abobrinha italiana	150	5,9	885
Aipim	400	8,08	3232
Alface	620	2,66	1649,2
Alho	65	35	2275
Batata inglesa	1100	6	6600
Batata doce	150	7,05	1057,5
Beterraba	400	6,4	2560
Brocolis	400	17,98	7192
Cebola	800	7,5	6000
Cenoura	700	7,78	5446
Couve	250	10	2500
Couve flor	250	10,45	2612,5
Chuchu	320	6,9	2208
Ervilha congelada	300	10	3000
Espinafre	200	14,8	2960
Ovos	1050	8,45	8872,5
Pepino	250	5	1250
Pimentão verde	200	11,65	2330
repolho	280	5	1400
Rucula	120	13	1560
Salsinha	150	3,38	507
Tomate	1000	4,5	4500
Vagem	350	11	3850
Abacate	800	7,16	5728
Abacaxi	800	9,5	7600
Banana Prata	2000	7,8	15600
Banana Caturra	2100	8,18	17178



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

Bergamota	1350	8,3	11205
Laranja do céu	250	4,8	1200
Laranja suco	2500	4,5	11250
Limão	400	4,2	1680
Maçã	2100	10,1	21210
Mamão formosa	720	6,85	4932
Mamão papaia	220	6,98	1535,6
Carne moída	1800	21,72	39096
Peito de frango	1100	19,3	21230
Sobrecoxa	1400	17,99	25186
Filé de peixe	1400	39	54600
Salsicha de frango	200	19,8	3960
TOTAL:			613.980,95

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Pâmela Dias Porto
Nutricionista

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

14.2. Dotação orçamentária:

Candiota/RS, 17 de Abril de 2026.

Pâmela Dias Porto
Nutricionista

Michel Feijó
Secretário de Educação

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____ através de seu Diretor ou Responsável Legal, encaminha pela presente, proposta comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	Valor unitário	VALOR TOTAL
01				
02				
03				
04				

Em consonância com os referidos documentos, declaramos;

- que nos comprometemos a executar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
- que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento das condições locais onde será executado o serviço;-
- que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à "**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.
- que a "**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Local, data e assinatura do proponente.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Candiota –
PE...../2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é sócio administrador/procurador /diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos sob as penas da lei, que a empresa, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14/12/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido nessa Lei Complementar. **(quando for o caso)**
- 11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço: emailtelefone (.....).....
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar a alteração junto ao Serviço de Compras e Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico Nº/2025**, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

.....,de 2026.

Nome empresa/Assinatura representante legal



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARP

ANEXO IV

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n.º/2026

EMPRESA
FONE
EMAIL

Autorizamos a empresa _____, a fornecer os gêneros, de acordo com a especificação e preço abaixo relacionado, conforme as condições constantes do PE N.º/2026.

1. PREÇOS

A CONTRATANTE pagará a _____, pela aquisição o fornecimento dos gêneros a seguir discriminados, e atestado o recebimento pelos Responsáveis na Secretaria de EDUCAÇÃO, o preço total de R\$ _____ (_____), somatório do preço total do item, conforme PE N.º/2026.

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	marca	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO GLOBAL R\$						

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA

Obs. Todos os itens solicitados deverão ter o carimbo da Inspeção Sanitária

Os produtos objetos do fornecimento, deverão ser entregues na data estabelecida pelo Setor de Nutrição, devendo passar pela Secretaria de Educação, Rua Ernesto Dorneles, 380 – Dario Lassance, para após entregar nas escolas do município – Candiota/RS, (responsáveis pelo recebimento Nutricionista RT).

Fica estabelecido que todo e qualquer fornecimento não executado, ou executado com imperfeição não será pago pela Prefeitura.

Candiota,dede 2026.

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO